



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**PORTARIA ..... N° 080 / 2018.**

### **“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO.”**

**JÚLIO CESAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **Portaria:-**

**ARTIGO 1º)** – Ficam designados nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 473/2005, de 05/12/2005, o **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO**, para utilização pela municipalidade, da modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para o exercício de 2018, composta da seguinte forma:

#### **PREGOEIRO:**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo, portador da CI/RG nº 25.336.192-8 SSP/SP e do CPF(MF) nº 191.502.868-03.

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**JOÃO LUIZ STELLATO FRAGA**, Diretor Municipal de Turismo, portador da CI/RG nº 40.097.483-6 SSP/SP e do CPF(MF) nº 300.589.348-04.

**ANDRÉ APARECIDO PEREIRA**, Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais, portador da C.I/RG nº 46.639.186-9 SSP/SP e CPF(MF) nº 409.334.038-28.

**SANDRA PATRICIA SCHINKE FADEL**, Agente Administrativo, portadora da C.I-RG nº 21.732.645-6 SSP/SP e do CPF(MF) nº 180.821.058-10.

**ARTIGO 2º)** – Compete ao Pregoeiro:

- a. A análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- b. A condução de sessão pública do pregão;
- c. O recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- d. A recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- e. A abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- f. Organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- g. O processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

*Assas*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- h. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando à adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- i. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

### ARTIGO 3º) – Compete à Equipe de Apoio:

- a. Recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante;
- b. Exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- c. Recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
- d. Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
- e. Credenciamento de licitantes;
- f. Recebimento de envelopes de proposta e habilitação;
- g. Recebimento das amostras, quando requeridas no edital;
- h. Abertura de envelopes;
- i. Análise da proposta, quanto ao objeto e preços indicados; exame de conformidade da proposta, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- j. Preenchimento dos mapas de preços e quadros de lance;
- k. Auxiliar na organização da fase de lances;
- l. Análise da habilitação, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- m. Elaboração da ata da sessão;
- n. Recebimento e exame de recursos, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- o. Disponibilização do processo e fornecimento de cópias;
- p. Remessa do processo;
- q. Juntada de documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
- r. Auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;
- s. Outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

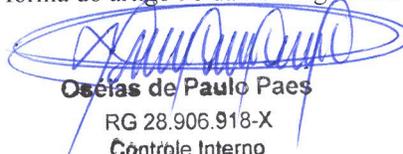
ARTIGO 4º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Oséias de Paulo Paes  
RG 28.906.918-X  
Contrôle Interno